



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3.823/06

**INSTAURA PROCESSO SUMÁRIO
DE SINDICÂNCIA E NOMEIA
COMISSÃO SINDICANTE.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando, informações trazidas aos autos do processo administrativo n.º 2736/2005;

DECRETA:

Art. 1º Instaura processo sumário de SINDICÂNCIA para identificar na estrutura de servidores efetivos que estão com sua situação funcional irregular junto à administração, tendo em vista o não comparecimento ao serviço há vários meses estando, portanto seus vencimentos suspensos.

Art. 2º Nomeia Comissão Sindicante composta pelos servidores:

BEATRIZ MARTINS LEMOS
CPF N.º 967.844.157-87
CI N.º 859.757-SSP-ES
End.:– Conceição da Barra-ES

JOÃO VERÍSSIMO MACHADO NETO
CPF N.º 116.955.107-63
CI N.º 120.819-SSP/ES
End.:– Conceição da Barra-ES

ERISTON DO AMARAL SILVA
CPF N.º 579.309.885-20
CI N.º 4.806.434-SSP-BA
End.:– Conceição da Barra-ES

MARIA JOSÉ DE NAZARETH PINHEIRO
CPF N.º 558.900.327-04
CI N.º 466.601/SSP-ES
End.:– Conceição da Barra-E

OTIVO JOSÉ
CPF N.º 893.552.537-53
CI N.º 854.237-SSP-ES
End.:– Conceição da Barra-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único – A Comissão ora nomeada será presidida pela servidora MARIA JOSÉ DE NAZARETH PINHEIRO.

Art. 3º Para o cumprimento das finalidades deste Decreto, a Comissão ora nomeada poderá promover tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova de modo a permitir a completa elucidação dos fatos, trazendo a termo todos os procedimentos.

Art. 4º A Comissão de Sindicância terá o prazo de 45 (quarenta e cinco dias) para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório circunstanciado, admitida prorrogação por 15 (quinze dias) desde que solicitada dentro do prazo previsto para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e seis.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito Municipal

Publicado no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e seis.


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo